



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.593/84 "

- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E DO MUNICÍPIO, RECEM CRIADO E NÃO INSTALADO DE PEDRO CANÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1985. -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento do Município de Conceição da Barra para o exercício de 1985, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 4.000.000.000, (Quatro Bilhões de Cruzeiros).

Artº 2º - O Apêndice - Pedro Canário para o exercício de 1985, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 1.500.000.000, (Hum Bilhão e Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

Artº 3º - A Receita do Município de Conceição da Barra será realizada na forma da legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	CR\$ 3.023.630.5670
Receita Tributária	CR\$ 449.500,000,
Receita Patrimonial	CR\$ 100.000,000,
Receita Industrial	CR\$ 15.000,000,
Transferências Correntes	CR\$ 2.404.130.567,
Receitas Diversas	CR\$ 55.000.000,
Receitas de Capital	CR\$ 976.369.433,
Operação de Crédito	200.000.000,
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$ 20.000.000,
Transferências de Capital	CR\$ 656.369.433,
Outras Receitas de Capital	CR\$ 100.000.000,
T O T A L.....	CR\$ 4.000.000.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.593/84) 2

-----  
Artº 4º - A Receita Apêndice - Pedro Canário será realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	CR\$ 1.049.000.000,
Receita Tributária	CR\$ 172.100.000,
Receita Patrimonial	CR\$ 32.757.093,
Receita Industrial	CR\$ 1.500.000,
Transferências Correntes	CR\$ 832.642.907,
Receitas Diversas	CR\$ 10.000.000,
RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 451.000.000,
Operação de Crédito	CR\$ 50.000.000,
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$ 3.000.000,
Transferências de Capital	CR\$ 385.000.000,
Outras Receitas de Capital	CR\$ 13.000.000,
T O T A L.....	<u>CR\$ 1.500.000.000,</u>

Artº 5º - A Despesa do Município de Conceição da Barra, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	CR\$ 167.500.000,
02 - GABINETE DO PREFEITO	CR\$ 318.500.000,
03 - SUPERINTENDÊNCIA	CR\$ 63.500.000,
04 - PROCURADORIA MUNICIPAL	CR\$ 42.000.000,
05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CR\$ 26.000.000,
06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CR\$ 206.750.000,
07 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 286.000.000,
08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CR\$ 157.000.000,
09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CR\$ 764.000.000,
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 812.000.000,
11 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	CR\$ 256.000.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.593/84) 3

-----

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIS		
TÊNCIA SOCIAL	CR\$	352.000.000,
13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E		
OFICINAS	CR\$	110.750.000,
14 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNI		
CIPAIS	CR\$	287.800.000,
15 - RESERVA DE CONIGÊNCIA	CR\$	150.000.000,
T O T A L	CR\$	4.000.000.000,

Artº 6º - A Despesa APÊNDICE - Pedro Canário será realiza-  
da de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMEN-

TÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	95.000.000,
02 - GABINETE DO PREFEITO	CR\$	90.000.000,
03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CR\$	174.000.000,
04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CR\$	200.000.000,
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E		
CULTURA	CR\$	480.000.000,
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIS		
TÊNCIA SOCIAL	CR\$	205.000.000,
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVI		
ÇOS URBANOS	CR\$	256.000.000,
T O T A L.....	CR\$	1.500.000.000,

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de  
1985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da  
Barra, Estado do Espírito Santo, 29 de novembro de 1984.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.593/84) 4

ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO  
RESP. P/ DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

*Matuzalem Gonçalves Pereira*  
MATUZALÉM GONÇALVES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE

*Aldo Henrique dos Santos*  
ALDO HENRIQUE DOS SANTOS  
PROCURADOR MUNICIPAL

*Washington Luiz Real de Souza*  
WASHINGTON LUIZ REAL DE SOUZA  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

*Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori*  
ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI  
DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Maria Aparecida Barbiellini Petroni*  
MARIA APARECIDA BARBIELLINI PETRONI  
DIRETORA DO DEPTº DE TURISMO

*Antônio José Aguirre do Nascimento*  
ANTÔNIO JOSÉ AGUIRRE DO NASCIMENTO  
DIRETOR DO DEPTº DE TRANSPORTE E OFICINAS

*Amilguer Rosa*  
AMILGUER ROSA  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

*Nélio Ribeiro Nogueira*  
NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA  
DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

*Newton Veríssimo Machado*  
NEWTON VERÍSSIMO MACHADO  
DIRETOR DO DEPTº DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 28 de novembro de 1984.

*Oliveira Fonseca*  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE